



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

20/01/2019

INDICE

1. JORNAL EXTRA	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. PLANTÃO NO TJMA.....	2
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	3
3.2. JUÍZES.....	4
3.3. PRESIDÊNCIA.....	5

Opinião

As matérias assinadas são de inteira responsabilidade dos seus autores



BEM VINDO AOS 18 ANOS

*Osmar Gomes dos Santos

Há um bom tempo a questão da maioridade penal vem sendo debatida no Brasil. Alguns especialistas defendem a manutenção, enquanto outros veem o rebaixamento para 15 ou 16 anos como um caminho para a diminuição da impunidade no país. Enquanto cidadão, aproveito este espaço para me inserir no debate e marcar posição sobre tema tão polêmico e delicado.

Chegar aos 18 anos já foi e, de certa forma, ainda é uma transição entre a incapacidade e a capacidade civil, sob a ótica da nossa legislação, com raras exceções a essa regra. Já foi sinônimo de orgulho, de vaidade, de empoderamento, quando ouvíamos os colegas dizer: “quando eu fizer 18 anos”. Presumia-se que seria a idade do pode tudo, sair de casa, ter independência, ser dono do próprio nariz.

As páginas da vida, no entanto, vão sendo escritas de forma diferente para cada caso particular e a assunção dos 18 anos não parece se concretizar como marco na autonomia outrora almejada. Importante considerar que grande parte dos jovens brasileiros com essa idade sequer já concluiu o ensino médio, além do triste índice daqueles que já abandonaram os estudos.

No atual cenário sociopolítico a discussão que se dá em torno da maioridade diz respeito a sua redução para os 16 anos. Pretextos não faltam para justificar essa redução, mas, na prática, os efeitos que a medida poderia trazer são inócuos a médio e longo prazo e em nada contribuiria para solucionar a grave crise de segurança vivida no país. E não se pode querer comparar o Brasil com outras nações, nossa realidade tem suas particularidades.

O único efeito imediato que a medida poderia trazer seria o incremento nas cadeias de alguns milhares de novos apenados. Para um sistema carcerário que em muitos estados já beira o colapso, seria a gota d'água que falta para o completo caos.

A impunidade em si não é argumento que balize uma discussão razoável, pois ela não é a causa, mas efeito da falência das políticas públicas de segurança. As pessoas, em regra, cometem crime não porque há impunidade, mas a responsabilização pelo crime não ocorre em muitos casos pelo fato do Estado brasileiro não ter capacidade de edificar uma política criminal eficaz, tanto para o adolescente infrator, como para aquele plenamente capaz, segundo a lei.

Quanto à impunidade, faço, ainda, uma importante ressalva à incapacidade das forças policiais de conseguirem elucidar uma grande quantidade de crimes, haja vista a falta de estrutura material e humana para dar conta da enorme demanda. O resultado disso é que no Brasil, por exemplo, a resolução dos casos de homicídio não chega a 10%, com índices que variam entre 5 e 8% a depender da fonte. Em regra, inquéritos são arquivados sem que haja qualquer avanço nas investigações.

Uma adequada política de segurança não pode visar apenas os efeitos, mas as causas que levaram a sociedade brasileira ao quadro atual. Caso contrário, a solução seria construir presídios, diminuir a maioridade penal, aumentar infinitamente as estruturas punitivas e o quadro de pessoal para dar conta de índices cada vez maiores de problemas relacionados à violência. Não é esse o caminho!

A grande lacuna social, sedimentada ao longo do século passado,

entre a periferia e as áreas urbanas mais abastadas de atenção do poder público, possibilitou a consolidação de um sistema de sociabilidade paralelo ao que propõe o estado positivado. Sem acesso a bens e serviços, muitas pessoas às margens da sociedade buscaram mecanismos próprios de sobrevivência, algumas vezes indo contra as normas estabelecidas para balizar um convívio harmonioso.

Ao passo que as políticas de assistência no campo falhavam, mais e mais pessoas engrossavam os índices do êxodo rural rumo a um centro urbano, incapaz de oferecer espaço e oportunidade para todos. Um sem numero de pessoas deslocadas para áreas urbanas, sem acesso a empregos, bens e serviços, resultou na criação e consolidação de bolsões e cinturões de pobreza nos aglomerados urbanos. A ausência do Estado nessas áreas abriu espaço para uma forte atuação do crime organizado, configurando o cenário estabelecido atualmente.

Já nos acostumamos a ouvir que na periferia o “bicho pega”, uma alusão ao estado de violência instalado em grande parte dessas áreas. Crianças não têm acesso a escolas de qualidade, tratamento de saúde, saneamento básico e faltam espaços para a cultura, o lazer e o esporte. É nessa ausência do Estado que o criminoso passa a agir, recrutando crianças e adolescentes para atuar nas carreiras do crime desde muito cedo.

Muitos jovens que hoje estão envolvidos com a criminalidade não conheceram outro caminho se não aquele que os levou a um mundo

sombrio. A maioria cresceu dentro e para o tráfico, sendo esta a porta de oportunidades que lhe abria para fugir da escassez de bens materiais e até mesmo itens básicos à sobrevivência desde a tenra idade. Nessa minha curta carreira de magistrado já vi muitas histórias com enredos iguais, mudando apenas os personagens de uma narrativa social trágica.

Defendo que alterações na maioridade penal não trarão benefícios à sociedade, no máximo poderão mascarar temporariamente uma realidade que está encravada nos bolsões de pobreza. O desenvolvimento sustentável de uma nação deve ter um caráter sistêmico, considerando que ações de uma área específica interferem em outros segmentos sociais.

Assim, faz-se necessário quebrar o ciclo de pobreza que insiste em ser reproduzido nos bairros periféricos. E o ponto final a todas as mazelas é uma forte intervenção estatal no sentido de oportunizar novos horizontes para crianças e jovens, principalmente na oferta de uma educação integral, plena e de qualidade. Precisamos retirar nossas crianças e jovens das ruas, espaço onde a iniquidade se reproduz.

O país do futuro se constrói com pessoas e livros. Chegou a hora de pensar o Brasil um pouco mais adiante do que está apenas ao alcance dos nossos olhos. Precisamos dotar nossas crianças e adolescentes de plena capacidade intelectual e somente assim poderemos lhes dizer: bem vindo aos 18 anos. Neste caso, com uma perspectiva de ir muito além.

*Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhen- se de Ciências, Artes e Letras.

Na Pista

JUDICIÁRIO RETOMA EXPEDIENTE

O Poder Judiciário do Maranhão retoma por completo, nesta segunda-feira (21), o expediente forense. De 20 de dezembro ao dia 20 de janeiro, ficaram suspensos os prazos, audiências, sessões e julgamentos na Justiça maranhense, conforme o artigo 220 do Código de Processo Civil e a Resolução GP nº 67/2016. As atividades administrativas e judiciais (não contando os prazos e sem realizar audiências e sessões) foram retomadas no dia 7 de janeiro, com o fim do recesso (regulamentado pela Portaria GP nº 953/2017). Na segunda (21), serão retomadas as sessões das 5ª Câmara Cível e da 3ª Câmara Criminal. Na terça-feira (22), ocorrerão as sessões das 2ª e 4ª Câmaras Cíveis e da 1ª Câmara Criminal. Já na quarta-feira (23), a Sessão Plenária Jurisdicional será especial, com a abertura do Ano Judiciário de 2019. Na quinta-feira (24), ocorrem as sessões da 1ª, 3ª e 6ª Câmaras Cíveis e da 2ª Câmara Criminal.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



O marxismo independente de Graciliano Ramos

O relógio marcava 19h, quando, no dia 3 de março de 1936, durante a ditadura de Getúlio Vargas, um jovem tenente do Exército Brasileiro, sob as ordens do general Newton Cavalcanti, chega à casa do jornalista e escritor Graciliano Ramos, em Maceió (Alagoas), para prendê-lo, sob a acusação de participação na Intentona Comunista. De Maceió, Graciliano Ramos foi levado no porão de um navio para a temida Colônia Correcional da Ilha Grande, no interior do Estado do Rio de Janeiro, onde ficou encarcerado com outros 115 presos, sem qualquer interrogatório, sofrendo humilhações, até 1937. Anos depois, já em liberdade, Graciliano Ramos se encontra com Getúlio Vargas numa calçada do bairro carioca do Catete, sede do Palácio Presidencial, ocupado pelo ditador gaúcho. Getúlio reconheceu o escritor e o cumprimentou. Graciliano o ignorou e passou sem responder. Da experiência na prisão escreveu o livro “Memórias do Cárcere”, publicado postumamente, sem o último capítulo, em 1953, relatando as situações sórdidas vividas em porões imundos, sofrendo torturas e privações provocadas por um regime ditatorial chamado de Estado Novo, período em que os jornalistas foram vítimas dos mandos e desmandos ditatoriais que assolavam o país. Em um trecho do livro “Memórias do Cárcere”, Graciliano Ramos diz: “o mundo se tornou fascista. Num mundo assim, que futuro nos reserva? Provavelmente não há lugar para nós, somos fantasmas, rolaremos de cárcere em cárcere, findando num campo de concentração”. Na verdade, ele ficou sem entender exatamente porque tinha sido preso como transgressor se era como disse na época “um pacato homem do interior, metido a escritor”, tal como pergunta a si mesmo no livro: “Havia qualquer suspeita contra nós? Não havia. Tínhamos entrado em desordem? Não tínhamos. Éramos inimigos de barulhos? E então. Porque estávamos ali? Hem? E porque essa história de colônia correcional?”; O mesmo questionamento ele fez ao advogado e ferrenho defensor dos direitos humanos, Sobral Pinto, que lhe respondeu que nos seus livros – com concepção marxista, revelando críticas à mentalidade reacionária – havia razão suficiente para qualquer fascismo razoável o encarcerar. Suspeito ou não, o fato é que Graciliano Ramos só se livrou da prisão devido à pressão política exercida por outros escritores como José Lins do Rego, Jorge Amado e Raquel de Queiroz, e também por causa do “Prêmio Lima Barreto” que recebeu da conceituada ‘Revista Acadêmica’, que lhe dedicou uma edição especial com treze artigos e retratos de Portinari e Adami.

O motivo que provavelmente levou Graciliano à prisão foi a manifestação contra o absoluto domínio exercido pela classe latifundiária, relatada no livro “São Bernardo”, cujo cenário de fundo era o problema da reforma agrária, com o socialismo emergindo das contradições como saída para os conflitos sociais e humanos retratados. O livro revela, de uma forma rigorosa e direta, os conflitos entre o campo e a cidade sem se deter em nenhum deles, já que o estabelecimento de uma estrutura nova – a da cidade – não implicou na derrocada da antiga – o campo – mas antes colocou-a em situação de desequilíbrio. O quadro brasileiro denunciado que se delinea na obra é o final do regime monárquico português e o início da república brasileira. Com a liquidação do regime monárquico por falta de apoio dos proprietários de terra em função do fim da escravidão, os fundadores da República formaram um novo esquema de composição de poderes, por meio do qual aparecem os primeiros grupos empresariais capitalistas que desequilibram o reinado vigente da classe fundiária. No entanto, fortificados pela cultura do café – a maior riqueza do país – a aristocracia volta a afirmar-se em torno da “política dos governadores”, mantendo uma estrutura colonial, apesar das concentrações urbanas, do aparecimento da classe operária e da evolução da classe média emergente.

O início da primeira guerra mundial, a importância adquirida pela indústria na economia nacional, a transformação dos quadros sociais, a politização efetiva do operariado e a quebra da bolsa de Nova York, em 1929, servem de cenários interdependentes para o movimento tenentista.

Graciliano utiliza esses elementos para destacar a ascensão e o declínio de Paulo Honório, um proprietário de terras que vivia de desmandos e impunidade. Ao focalizar o “coronel” sem tradição, o autor desmonta completamente a estrutura fundiária imperante no sertão nordestino. Embora ele não colocasse nenhuma bandeira política nos personagens, não inserindo questões normativas características do comunismo na construção de suas obras, a percepção de mundo de Graciliano Ramos se alicerçava num marxismo, embora de forma independente, como bem disse, em certa ocasião, o ensaísta, crítico literário e historiador austríaco naturalizado brasileiro, Otto Maria Carpeaux. Graciliano Ramos só se tornou comunista em 1945, após a fase áurea do Partido Comunista no Brasil que vai do movimento tenentista até ao início do Estado Novo, sob a ditadura cinzenta de Getúlio Vargas. No Rio de Janeiro, onde trabalhava como jornalista, lançou, em 1938, o livro “Vidas Secas”, sua obra mais famosa, trazendo como temática central os retirantes nordestinos. Em 1945, com a queda da ditadura de Getúlio Vargas, filia-se ao Partido Comunista Brasileiro, o qual integrou até 1947. Em 1952, viaja para os países socialistas do Leste Europeu, experiência descrita no livro “Viagem”. Nunca faltou a Graciliano Ramos coragem intelectual para falar de si com segurança e desprezar aparências e ilusões literárias. Sempre colocou limites nítidos entre as coisas do mundo. Como jornalista foi sempre um apreciador da exatidão, precisão e clareza. Meticuloso, eliminava tudo o que não era essencial no texto. Era capaz de eliminar páginas inteiras. Era inimigo do vago e do impreciso e odiava gorduras desnecessárias e derramamentos insuportáveis em textos jornalísticos. Do ponto de vista formal, Graciliano Ramos talvez seja o escritor brasileiro de linguagem mais sintética. Em seus textos enxutos, a concisão atinge seu clímax: não há uma palavra a mais ou a menos. Trabalha a narração com a mesma mestria, tanto em primeira como em terceira pessoa.

Osmar Gomes dos Santos

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



BEM VINDO AOS 18 ANOS

Há um bom tempo a questão da maioridade penal vem sendo debatida no Brasil. Alguns especialistas defendem a manutenção, enquanto outros veem o rebaixamento para 15 ou 16 anos como um caminho para a diminuição da impunidade no país. Enquanto cidadão, aproveito este espaço para me inserir no debate e marcar posição sobre tema tão polêmico e delicado.

Chegar aos 18 anos já foi e, de certa forma, ainda é uma transição entre a incapacidade e a capacidade civil, sob a ótica da nossa legislação, com raras exceções a essa regra. Já foi sinônimo de orgulho, de vaidade, de empoderamento, quando ouvíamos os colegas dizer: “quando eu fizer 18 anos”. Presumia-se que seria a idade do pode tudo, sair de casa, ter independência, ser dono do próprio nariz.

As páginas da vida, no entanto, vão sendo escritas de forma diferente para cada caso particular e a assunção dos 18 anos não parece se concretizar como marco na autonomia outrora almejada. Importante considerar que grande parte dos jovens brasileiros com essa idade sequer já concluiu o ensino médio, além do triste índice daqueles que já abandonaram os estudos. No atual cenário sociopolítico a discussão que se dá em torno da maioridade diz respeito a sua redução para os 16 anos. Pretextos não faltam para justificar essa redução, mas, na prática, os efeitos que a medida poderia trazer são inócuos a médio e longo prazo e em nada contribuiria para solucionar a grave crise de segurança vivida no país. E não se pode querer comparar o Brasil com outras nações, nossa realidade tem suas particularidades.

O único efeito imediato que a medida poderia trazer seria o incremento nas cadeias de alguns milhares de novos apenados. Para um sistema carcerário que em muitos estados já beira o colapso, seria a gota d’água que falta para o completo caos.

A impunidade em si não é argumento que balize uma discussão razoável, pois ela não é a causa, mas efeito da falência das políticas públicas de segurança. As pessoas, em regra, cometem crime não porque há impunidade, mas a responsabilização pelo

crime não ocorre em muitos casos pelo fato do Estado brasileiro não ter capacidade de edificar uma política criminal eficaz, tanto para o adolescente infrator, como para aquele plenamente capaz, segundo a lei.

Quanto à impunidade, faço, ainda, uma importante ressalva à incapacidade das forças policiais de conseguirem elucidar uma grande quantidade de crimes, haja vista a falta de estrutura material e humana para dar conta da enorme demanda. O resultado disso é que no Brasil, por exemplo, a resolução dos casos de homicídio não chega a 10%, com índices que variam entre 5 e 8% a depender da fonte. Em regra, inquéritos são arquivados sem que haja qualquer avanço nas investigações.

Uma adequada política de segurança não pode visar apenas os efeitos, mas as causas que levaram a sociedade brasileira ao quadro atual. Caso contrário, a solução seria construir presídios, diminuir a maioridade penal, aumentar infinitamente as estruturas punitivas e o quadro de pessoal para dar conta de índices cada vez maiores de problemas relacionados à violência. Não é esse o caminho!

A grande lacuna social, sedimentada ao longo do século passado, entre a periferia e as áreas urbanas mais abastadas de atenção do poder público, possibilitou a consolidação de um sistema de sociabilidade paralelo ao que propõe o estado positivado. Sem acesso a bens e serviços, muitas pessoas às margens da sociedade buscaram mecanismos próprios de sobrevivência, algumas vezes indo contra as normas estabelecidas para balizar um convívio harmonioso.

Ao passo que as políticas de assistência no campo falhavam, mais e mais pessoas engrossavam os índices do êxodo rural rumo a um centro urbano, incapaz de oferecer espaço e oportunidade para todos. Um sem numero de pessoas deslocadas para áreas urbanas, sem acesso a empregos, bens e serviços, resultou na criação e consolidação de bolsões e cinturões de pobreza nos aglomerados urbanos. A ausência do Estado nessas áreas abriu espaço para uma forte atuação do crime organizado, configurando o cenário estabelecido atualmente.

Já nos acostumamos a ouvir que na periferia o “bicho pega”, uma alusão ao estado de violência instalado em grande parte dessas áreas. Crianças não têm acesso a escolas de qualidade, tratamento de saúde, saneamento básico e faltam espaços para a cultura, o lazer e o esporte. É nessa ausência do Estado que o criminoso passa a agir, recrutando crianças e adolescentes para atuar nas carreiras do crime desde muito cedo.

Muitos jovens que hoje estão envolvidos com a criminalidade não conheceram outro caminho se não aquele que os levou a um mundo sombrio. A maioria cresceu dentro e para o tráfico, sendo esta a porta de oportunidades que lhe abria para fugir da escassez de bens materiais e até mesmo itens básicos à sobrevivência desde a tenra idade. Nessa minha curta carreira de magistrado já vi muitas histórias com enredos iguais, mudando apenas os personagens de uma narrativa social trágica.

Defendo que alterações na maioridade penal não trarão benefícios à sociedade, no máximo poderão mascarar temporariamente uma realidade que está encravada nos bolsões de pobreza. O desenvolvimento sustentável de uma nação deve ter um caráter sistêmico, considerando que ações de uma área específica interferem em outros segmentos sociais.

Assim, faz-se necessário quebrar o ciclo de pobreza que insiste em ser reproduzido nos bairros periféricos. E o ponto final a todas as mazelas é uma forte intervenção estatal no sentido de oportunizar novos horizontes para crianças e jovens, principalmente na oferta de uma educação integral, plena e de qualidade. Precisamos retirar nossas crianças e jovens das ruas, espaço onde a iniquidade se reproduz.

O país do futuro se constrói com pessoas e livros. Chegou a hora de pensar o Brasil um pouco mais adiante do que está apenas ao alcance dos nossos olhos. Precisamos dotar nossas crianças e adolescentes de plena capacidade intelectual e somente assim poderemos lhes dizer: bem vindo aos 18 anos. Neste caso, com uma perspectiva de ir muito além.

MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, continuará implementando, em 2019, importantes ações institucionais com vistas à modernização dos serviços prestados pelo Judiciário à sociedade. Ele diz que o objetivo é “tornar efetiva a garantia constitucional do livre acesso à Justiça em cumprimento ao princípio da igualdade perante a lei”.

